

***MANUAL DE PROJETOS DE SANEAMENTO***

***MPS***

***MÓDULO 9.14***

***DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS***

***PLANO DE SEGURANÇA CONTRA  
INCÊNDIO E PÂNICO***

***VERSÃO 2025***

---

## **OBJETIVO**

O Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico para as edificações (PSCIP) deve definir um conjunto de projetos e documentos exigido pelo corpo de bombeiros para a emissão do Certificado de conformidade do local que visam:

- Evitar o incêndio;
- Permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco;
- Dificultar a propagação do incêndio;
- Proporcionar meios de controle e extinção do incêndio; e,
- Permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

## **1. ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR**

Constituir-se-á do conjunto de elementos e definições preliminares resultante de vistoria e/ou estudo geral, baseados em dados e informações obtidos a partir de projetos existentes: hidráulico, arquitetônico, estrutural, elétrico e de automação.

No caso de unidades existentes, a empresa contratada deverá proceder à criteriosa vistoria em todo o prédio, comparando as informações dos projetos com as condições reais in loco, levantando as inconformidades, os riscos e demais elementos que se fizerem necessários à obtenção da melhor solução técnica e econômica para adequar o prédio e as instalações existentes às condições plenas de funcionamento e segurança, bem como cumprir as exigências apontadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do PR ou do Estado local do projeto.

## **2. PROJETO DE ENGENHARIA**

O projeto de engenharia será elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e deverá ter dimensionamento para Prevenção contra Incêndio, incluindo: extintores, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático, sistemas de detecção de fumaça e fogo, alarme contra incêndio, plano de fuga, sinalização, iluminação e dimensionamento de GLP e Gases, quando aplicável.

MPS	MANUAL DE PROJETOS DE SANEAMENTO – MPS – Versão 2025	Módulo 9.14	Revisão 0	Página 2/4
-----	--	----------------	--------------	---------------

Deverá apresentar-se com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, o complexo de obras e serviços, de forma a possibilitar a análise plena do custo das obras e a definição dos métodos e prazos de execução, e devendo conter os seguintes elementos:

- 1) Peças gráficas com a indicação e quantificação dos equipamentos a instalar ou modificar;
- 2) Especificações técnicas dos tipos de serviços a executar, dos materiais e equipamentos a empregar;
- 3) Memorial técnico, contendo a descrição dos estudos realizados e revisados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha, além de demonstração de todos os dimensionamentos realizados;
- 4) Orçamento detalhado do custo global das obras e serviços a executar;

### **3. APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS**

O PSCIP elaborado deverá ser submetido à apreciação do Corpo de Bombeiros com a finalidade de obtenção do Certificado de Conformidade.

Será encargo da contratada o fornecimento de todas as cópias de plantas e memoriais do PSCIP exigidas pelo Corpo de Bombeiros, bem como o pagamento de taxas e emolumentos necessários. Além de realizar o acompanhamento do processo até a efetiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local.

Caso o Corpo de Bombeiros registre alguma divergência no plano apresentado, caberá à Contratada efetuar as correções necessárias, até a obtenção do Certificado de Conformidade.

### **4. NORMAS**

No desenvolvimento do Projeto devem-se seguir as seguintes normativas:

- Projeto do Sistema de Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico (NBR 13434/04);
- Projeto do Sistema de Iluminação de Emergência (NBR 10898/99);

MPS	MANUAL DE PROJETOS DE SANEAMENTO – MPS – Versão 2025	Módulo 9.14	Revisão 0	Página 3/4
-----	--	----------------	--------------	---------------

---

**DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE  
PLANO DE SEGURANÇA CONTRA  
INCÊNDIO E PÂNICO**

---



- Projeto do Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede (NT 004/00-CBMDF);
- Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (NBR 5419/01);
- Projeto do Sistema de distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (NBR 13.523/95).
- Portaria nº 001/2015;
- Portaria nº 002/2015;
- Portaria nº 002/2015 - Anexo A;
- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- NPT 001 a NPT 041 do Corpo de Bombeiros do Paraná.